



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 62 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

“Regulamenta a Lei Municipal nº 1.069, de 24 de junho de 2019, e dá outras providências.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Silveiras,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.069, de 24 de junho de 2019, que instituiu a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos Policiais Militares e Civis que exercem atividade delegada ao Estado de São Paulo, por força do convênio celebrado pelo Município de Silveiras com o Estado de São Paulo.

Art. 2º O valor da Gratificação por Desempenho da Atividade Delegada, a ser paga mensalmente aos integrantes da Polícia Militar ou Civil, que exercerem atividades, em horário de folga, será paga da seguinte forma:

I - 100% (cem por cento) do valor da UFESP do ano em exercício, por hora trabalhada a todos os Postos e Graduações, seja da Polícia Militar ou Civil, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Municipalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

H
e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 11 de maio de 2023.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro Próprio. Data supra.

José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete